

PUBLICADO

Extrema, **16 / 05 / 2024**

PORTARIA Nº. 3.115

DE 16 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o descaucionamento de lotes no Loteamento que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO vistoria *in loco* e Relatório para Descaucionamento, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo Engenheiro Civil Adriano de Moura Cabral (CREA: 250.159/D), relatório este que passa a fazer parte integrante desta Portaria;


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizado o descaucionamento dos lotes especificados no parágrafo único deste artigo, do parcelamento de solo denominado “Loteamento Mirante do Matão II”, situado no Bairro Vargem do João Pinto, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, aprovado pela Portaria nº. 2.227, de 04 de janeiro de 2021, de propriedade de SILVAROSSO - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (CNPJ: 11.049.119/0001-75), CABI – PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (CNPJ: 11.049.100/0001-29), PBR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 19.095.541/0001-79), JOÃO LUIZ LOPES (CPF: 814.661.966-53) e ADRIANA LOPES DE FREITAS (CPF: 005.812.196-00).

Parágrafo único – Lotes 01, 05 e 07, da Quadra “E”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -